



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 49 de 09 de julho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34, XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000485/2025-21;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **VICTOR WINÍCIUS DE ARAÚJO RIBAS**, portador do CPF nº ***.533.892-** como titular e **FLAVIO RENAN CAMARCO MARCOLINO**, CPF ***.683.892-** como suplente, fiscais do **Contrato nº Nº 08/2026/SOPH-AJCL (73700246)**, firmado com a empresa **EMPRESA SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com nome fantasia **AMBIENTAL SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.246/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza dos cavernames do cais flutuante da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH/RO.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 09/07/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74283521** e o código CRC **6C728A3C**.

